

## **EDITAL Nº 7/2023**

**Pedro Oliveira Brás, Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, torna público que:**

Considerando que compete ao Presidente de Junta, decidir nos termos e ao abrigo do disposto, na alínea e), do artigo n.º 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, em matéria de gestão dos recursos humanos ao serviço da autarquia;

Nos termos e ao abrigo da disposição legal referida e considerando a tradição existente;

**É concedida “tolerância de ponto” no próximo dia 6 de abril (5ª Feira Santa), pelo que os serviços da junta de freguesia se encontram encerrados.**

Massamá, 03 de abril de 2023

O Presidente

---

Pedro Oliveira Brás, Dr.